

LEI 13.899, DE 21.06.07 (D.O. DE 27.06.07)

Institui o Dia do Evangélico no Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Ceará o Dia do Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21º junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Dr. Washington